ERRATA

EXCLUSÃO DE ITEM DO REGULAMENTO DO BANHO À FANTASIA 2025

A Prefeitura de Paranaguá, através da Secretaria de Turismo, torna pública a presente Errata destinada à exclusão de um item do regulamento do Banho à Fantasia 2025, no município de Paranaguá – PR.

A exclusão se refere ao seguinte item do regulamento: Art. 3º, §1º, item i.

Com esta errata, o item mencionada acima é oficialmente excluído do regulamento em questão. Todos os interessados são orientados a desconsiderar o mencionado item, objeto de exclusão.

O Regulamento retificado se encontra na sequência deste documento. Demais disposições contantes no regulamento permanecem inalteradas.

REGULAMENTO RETIFICADO

BANHO A FANTASIA 2025

Ficam estabelecidas neste as normas e regulamentações para desfile de blocos no Banho a Fantasia – 2025.

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Estado do Paraná estabelecem pelo presente, normas à promoção do Banho a Fantasia – 2025, que será realizado no dia 23 de fevereiro de 2025, com saída na praça do guincho (Centro gastronômico – La barca)

Art. 2º. Poderão participar do desfile todos os blocos que preencherem os requisitos constantes do artigo 3º deste regulamento.

Art. 3º. São requisitos obrigatórios para desfile:

§1º – Dos blocos

a) Preenchimento integral da ficha cadastral de desfile com identificação do nome do bloco e identificação de responsável;

b) O responsável deverá apresentar fotografia 3x4.

c) Assinar declaração de ciência das normas estabelecidas pelo presente regulamento, obrigando-se por si e/ou representantes e prepostos a respeitá-lo integralmente;

d) É permitido aos blocos que comercializam abadás, o fornecimento e/ou distribuição de alimentos embalados, não perecíveis e não manipulados (ex: biscoitos, salgadinhos, barra de cereais), e bebidas aos seus integrantes;

e) Não é permitida a comercialização de alimentos e bebidas pelos blocos durante o trajeto;

f) Não é permitida a distribuição de bebidas em garrafas de vidro;

g) Desfilar apenas no trajeto oficial do evento, e não efetuar paradas durante o trajeto sob pena de expulsão do cortejo.

h) O representante do bloco deverá obrigatoriamente fazer uso de todo aparato de identificação que esta SECULTUR solicitar;

~~i) É obrigatório que cada bloco conte com uma equipe de segurança composta por, no mínimo, quatro profissonas. O não cumprimento deste item, impossibilitará a participação do bloco no trajeto oficial do Banho a Fantasia 2025~~

j) Os blocos deverão Cumprir impreterivelmente o horário determinado para concentração, início, término e dispersão do desfile:

a. Concentração – a partir das 8 h
b. Início – 11 h
c. Término – 17 h
d. Dispersão – 18 h

k) Todos os Blocos deverão trazer seu estandarte de identificação.

§2º – Dos carros/ trios elétricos

a) Cada bloco tem direito a 01 (um) carro de som/trio elétrico e 02 (dois) carros de apoio no percurso;

b) Os veículos deverão respeitar as seguintes dimensões limites:

a. Altura – 5 metros

b. Largura – 4 metros
c. Comprimento – 9 metros

c) Deverão ser cadastrados 02 (dois) condutores habilitados para a direção de cada veículo, não podendo ser alterados.

d) Poderá ser solicitada a realização do teste do bafômetro antes do início, durante e ao fim do percurso;

e) Os carros cadastrados deverão apresentar documentação nas conformidades da lei, apresentando na vistoria no dia do evento:

a. Documentação original em conformidade
b. Extintor com carga em dia e dentro da validade
c. RT para os trios elétricos

f) No caso de veículos não motorizados, o bloco deverá apresentar a forma de propulsão e frenagem previamente para avaliação da organização do evento, enviando imagem e descritivo a esta secretaria. O envio das informações deverá ocorrer na data limite 07/02/2025 às 18 h.

g) Todos os veículos deverão, na chegada a Praça Mario Roque, convergir a direita na Rua João Estevão para dispersão e encerramento.

Art. 4º. Fica determinado o início do desfile quando a Escola de Samba Junqueira der largada no trajeto oficial do evento.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. A entrega da ficha cadastral dos blocos deverá ser feita impreterivelmente na sede da SECULTUR, situada na Avenida Arthur de Abreu, n.º44, Centro, do dia 20 de janeiro de 2025 até o dia 07 de fevereiro de 2025, das 9 h às 12 h das 13 h às18h, em dias úteis.

Art. 6º. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos originais:

a) Carteira de Identidade e CPF do responsável pela inscrição, e cópia para fins de arquivamento;

b) 1 (uma) fotografia 3x4 do responsável da inscrição;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos 02 (dois) condutores de cada carro, e cópia para arquivamento;

d) Documento(s) do(s) carro(s) (CRV) e cópia(s) para fins de arquivamento;

e) Formulário de incrição integralmente preenchida;

f) Declaração de ciência impresso, rubricado e assinado, com firma reconhecida.

Art. 7º. A Secretaria de Cultura e Turismo convocará 1 (um) representante de cada bloco inscrito para uma reunião com a Polícia Militar, a Guarda Civil Municipal e o Corpo de Bombeiros para repassar instruções de segurança do evento e demais providências, incluindo a definição da ordem de desfile dos blocos.

CAPÍTULO III – SELEÇÃO

Art. 8º. Todos os inscritos serão analisados, de acordo com este regulamento, pela SECULTUR, Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, facultando-se a possibilidade de determinações a serem cumpridas para a efetiva participação, para então a homologação e divulgação dos habilitados.

Art. 9º. Cada bloco deverá estar no local da concentração no horário definido do desfile, de acordo com a ordem pré-definida das vistorias, onde o representante do bloco deverá estar presente, obrigatoriamente.

Art. 10. O não cumprimento do Art. 3º, §2º deste, impede a entrada do carro de som no trajeto oficial do Banho de Mar a Fantasia 2025.

CAPÍTULO IV – DO DESFILE

Art. 11. A ordem de desfile dos blocos será definida pela organização em acordo com os blocos, obedecendo a determinação do Art. 8º.

Art. 12. Definida a ordem de desfile, as vistorias serão realizadas em cronograma preestabelecido, estando o bloco ausente na vistoria em seu horário estabelecido sujeito a impedição de desfilar.

Art. 13. Na hipótese de problemas técnicos no carro de som ou atrasos no início ou no decorrer do desfile, o bloco deverá abrir espaço imediatamente aos demais blocos subsequentes, sob pena de ser expulso no percurso.

Art. 14. Após o término do desfile é proibida a entrada do mesmo carro de som no trajeto oficial do evento.

Art. 15. Os blocos que após 30 minutos do horário da dispersão do desfile, ainda permanecerem no trajeto oficial do Banho a fantasia 2025 com os carros de sons ou trio elétricos ligados, e se recusarem a encerrar as atividades do bloco. Serão penalizados com exclusão do bloco para o próximo Banho a Fantasia.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. O responsável de cada bloco responde civil e criminalmente, nos termos deste regulamento, por quaisquer atos não condizentes com o presente regulamento no ato da sua inscrição, bem como pelo disposto na legislação.

Art. 16. Os organizadores estabelecerão todas as orientações a serem exercidas pelo bloco no Banho a Fantasia – 2025 que se tornam impositivas e parte do presente

regulamento.

Art. 17. Será de inteira responsabilidade do responsável do bloco a orientação da não utilização de garrafas de vidro, material cortante, uso de entorpecentes e material pirotécnico desde a identificação do bloco(Art. 10).

Parágrafo único: a infração a este dispositivo pode ensejar a retirada do bloco infrator do desfile pelas autoridades responsáveis.

Art. 18. Todos os atos no trajeto do Banho a Fantasia 2025 serão supervisionados e orientados pela organização do evento.

Art. 19. Fica proibida a alteração de responsável em qualquer momento do evento a partir do ato de inscrição.

Art. 20. Casos omissos serão analisados por esta SECULTUR.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2025.

BANHO A FANTASIA 2025

Realização dia 23 de fevereiro de 2025

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com todos os pré-requisitos e critérios estabelecidos no Regulamento do Banho a Fantasia, que será realizado dia 23 de fevereiro de 2025, com saída da praça do Guincho, bem como tenho ciência e conhecimento da legislação federal, estadual e municipal pertinentes em vigor.

Assim, firmo o presente termo perante a Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Nome do Bloco: _____

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:_____

CPF: _____

RG: _____

Telefone comercial:_____

Celular:_____

E-mail:_____

Paranaguá, ____ de _____ de 2025._____

_____

Assinatura do representante legal do Bloco.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

BANHO A FANTASIA 2025

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO BLOCO

1.Nome completo:

_____

2. Endereço:

_____

3. CPF: _____

Telefone: _____

4. E-mail: _____

DADOS DO BLOCO

5. Nome Fantasia ou Razão Social do bloco:_____

6. Número de participações do bloco no evento: _____

7. Número de integrantes do bloco: _____

8. O bloco fará uso de carro de som/Trio elétrico ( )Sim ( )Não

Se sim, informar:

Altura (em metros): _____ Largura (em metros): _____ Comprimento (em metros):_____

9. O bloco fará uso de carro de apoio? ( )Sim ( ) Não

Se sim, informar:

1. Altura (em metros): _____ Largura (em metros): _____ Comprimento (em metros):_____
2. Altura (em metros): _____ Largura (em metros): _____ Comprimento (em metros):_____

10. Irá participar dos demais eventos do Carnaval de Paranaguá? ( )Sim ( )Não
Se sim, quais?

Desfiles Carnavalescos( )

Blocos dos Sujos( )

Baile do Vermelho e Preto ( )

Baile do Vermelho Branco( )

Outro( )_____

Declaro estar ciente das orientações contidas no edital do Banho a Fantasia.

Paranaguá,_____ /_____ /2025.

_____

Assinatura do Responsável pelo Bloco